



Exmo.(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da Instância Central de Guimarães –
1ª Secção Comércio

J3

Processo nº 6878/15.6T8GMR

V/ Referência:
Data:

Insolvência de “Borfil - Empresa de Bordados, S.A.”
Apenso da Liquidação do Activo

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem informar o seguinte:

1. Tal como referido, promovemos no passado dia 15 de Março a diligência de recolha de propostas para aquisição dos bens apreendidos para a massa insolvente sob as verbas 21 a 47.
2. Esta diligência foi publicitada na edição do dia 9 de Março de 2015 do Jornal de Notícias - nesta data ainda não recebemos o anúncio, mas asseguraram que o mesmo saía na edição de 9 de Março, conforme email que junto no **Anexo A** – bem como no nosso sítio na internet, em www.nunooliveiradasilva.pt;
3. No **Anexo B**, junto os termos e condições em que esta diligência decorreu e que também estavam disponível em www.nunooliveiradasilva.pt.
4. Da diligência resultou a obtenção de uma única proposta – que está junta no **Anexo C** -, apresentada por “Martins Pereira & Fernandes, S.A.” e pelo valor de **Euros 10.200,00**.
5. Porque a única proposta recolhida ficou muito aquém do valor mínimo definido para a venda – **Euros 21.357,00** – o signatário contactou potenciais interessados no sentido obter outras propostas de aquisição de valor superior.
6. Destas diligências resultou a obtenção de uma nova proposta, apresentada por “M. J. – Comércio e Serviços, Unipessoal, Lda”, pelo valor global de **Euros 12.500,00**, conforme

documento que junto no **Anexo D, a qual também veio acompanhada de uma caução de 20% do valor proposto.**

7. Como se referiu, uma parte substancial dos bens apreendidos para a massa insolvente encontram-se no imóvel sito na Rua D. Afonso Henriques, nº 887, freguesia de São Torcato, concelho de Guimarães, local onde a sociedade insolvente teve o seu estabelecimento;
8. O local em causa era objecto de arrendamento (sub-locação), sendo propriedade de terceiros (ao que se apurou, objecto de locação financeira com a sociedade “Somartins – Imobiliária, S.A.”, NIPC 508 479 169), tendo o mesmo sido entregue a esta sociedade no final de Outubro de 2015.
9. O signatário foi interpelado pelo actual locatário deste imóvel para proceder à sua desocupação, retirando de lá os bens móveis que são propriedade da sociedade insolvente,
10. Pois o imóvel vai ser alienado, estando marcado o próximo dia 28 de Março a respectiva escritura de compra e venda.
11. O custo de desmontagem, transportes e depósito dos bens para um outro local são elevados, atendendo à dimensão de alguns desses bens, em especial as mesas de estender – que têm 12 metros – e a prensa:



Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt



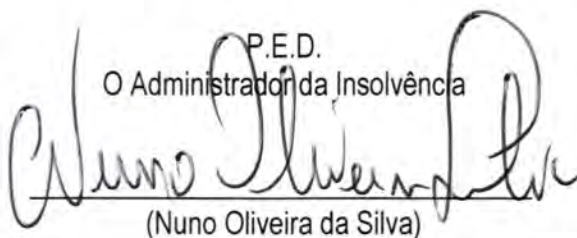
12. Apesar do valor agora proposto continuar a ser inferior ao valor projectado da venda – Euros 21.357,00 – o signatário entende que o mesmo deve ser aceite, perante o risco efectivo de os custos que venham a ser suportados pela massa insolvente com a desmontagem, transporte e depósito dos bens e a sua desvalorização¹ sejam superiores, resultando no final num prejuízo.
13. Acresce também que este último proponente tem a perfeita noção de que todos os bens devem ser retirados do local até o próximo dia 28 de Março.
14. Assim, e perante todas estas limitações e condicionalismos, o signatário pretende realizar a venda antecipada das verbas nº 21 a nº 47 do auto de arrolamento, pelo valor global de Euros 12.500,00 à sociedade “**M. J. – Comércio e Serviços, Unipessoal, Lda**”, conforme proposta junta no **Anexo D**.

¹ A desmontagem de alguns destes equipamentos, pela massa insolvente, vai necessariamente implicar a sua desvalorização pelo facto de os eventuais interessados desconhecerem se os mesmos estão completos

Nesta conformidade, venho nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, comunicar a minha intenção de, a partir do próximo dia 21 de Março de 2016, proceder à venda dos bens que estão apreendidos para a massa insolvente sob as verbas nº 21 a 47 (e que constam do Anexo B) pelo valor de Euros 12.500,00, nos termos da proposta junta no Anexo D deste requerimento.

Mais informa V. Exa. que, até aquela data de 21 de Março de 2016, aceitará vender os bens em causa por valor superior a Euros 12.500,00 a qualquer outro proponente desde que, cumulativamente:

- a) A nova proposta que seja entregue ao Administrador da Insolvência venha acompanhada de caução de valor igual ou superior a 20% do preço proposto;
- b) A caução seja em dinheiro ou cheque visado ou cheque bancário;
- c) Haja o compromisso do proponente de que os bens serão retirados do local onde se encontram até o próximo dia 28 de Março, sob pena de não ter acesso aos mesmos.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de março de 2016

Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Anexo A

Bruno Ribeiro

De: Pubcredito (GMG/dp) <pubcredito@globalmediagroup.pt>
Enviado: 8 de março de 2016 11:34
Para: 'Bruno Ribeiro'
Assunto: RE: Publicação de anúncio - Borfil

Bom dia
Sr. Bruno Ribeiro

Vamos inserir anuncio na edição de amanhã.

Cumprimentos.

Luisa Ferreira

Backoffice Comercial
Direção Comercial Ocasão e Canais Diretos
Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219 | 4049-011 Porto
t 222096223 (Ext. 1223) | f 222096157

credito@globalmediagroup.pt



Diário de Notícias



Global Media
GROUP

www.globalmediagroup.pt

De: Bruno Ribeiro [mailto:bruno@nunooliveiradasilva.pt]

Enviada: terça-feira, 8 de Março de 2016 11:32

Para: Pubcredito (GMG/dp)

Assunto: Publicação de anúncio - Borfil

Exmos. Senhores,

Junto anexo ficheiro (em formato PDF e WORD) com anúncio a publicar na(s) seguinte(s) edição(ões) do jornal "JN":

- **Mês de Março de 2016: dia 09 – Quarta-feira - AMANHÃ!! (ainda é possível?)**

Agradeço o envio da respectiva factura para a morada constante neste e-mail (o nº de cliente é o 1033724).

Com os melhores cumprimentos,

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
E-mail: geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

Esta mensagem e todos os ficheiros anexos são confidenciais e a sua utilização só poderá ser feita pelo destinatário. É proibida a sua modificação, edição, utilização ou difusão não autorizada. Se recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que avisem o seu destinatário e de a apagar. Este ESCRITÓRIO declina toda a responsabilidade pelas alterações, difusão ou edição sem autorização.

Ce message et toutes les pieces jointes sont confidentiels et etablis a l'intention exclusive de ses destinataires. Toute modification, edition, utilisation ou diffusion non autorisee est interdite. Si vous avez recu ce message par erreur, merci d'en avvertir l'expediteur et de le detruire. Ce Bureau decline toute responsabilite au titre de ce message s'il a ete altere, deforme, falsifie ou encore edite ou diffuse sans autorisation.

This message and any attachments are confidential and intended solely for the addressees. Any unauthorized modification, edition, use or dissemination is prohibited. If you have received this message by mistake, please notify the sender and destroy it. This OFFICE declines all responsibility for this message if it has been altered, deformed, falsified or even edited or disseminated without authorization.

P Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso para com o Meio Ambiente | Before printing think about environment

Não foram detetados vírus nesta mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.7442 / Base de dados de Vírus: 4540/11775 - Data de Lançamento: 03/08/16

Anexo B

Processo de Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Termos da venda a realizar, tendo por objecto parte dos bens móveis que integram a massa insolvente:

1. **Bens a serem vendidos:** Parte dos bens móveis (em lote único) que integram a massa insolvente (no documento anexo, relação dos bens a vender)
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam no final deste documento e que corresponde a 70% do valor do auto de arrolamento;
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues em mão** cabendo ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 15 de Março de 2016;
6. **Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;

Processo de Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: a decisão de adjudicação será feita depois da proposta aceite de maior valor ser submetida a apreciação nos termos previstos no nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE (venda antecipada de bens);

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 5 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo

¹ Nº 2 do artigo 158º do CIRE: O administrador da insolvência promove, porém, a venda antecipada dos bens da massa insolvente que não possam ou não se devam conservar por estarem sujeitos a deterioração ou depreciação.

Nº 3 do artigo 158º do CIRE: Caso decida promover a venda antecipada de bens nos termos do número anterior, o administrador da insolvência comunica esse facto ao devedor, à comissão de credores, sempre que exista, e ao juiz com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis antes da realização da venda e publica-o no portal Citius.

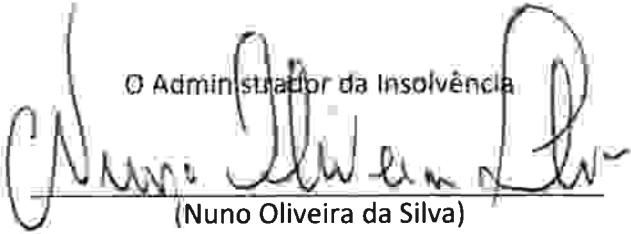
Processo de Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;

- f. O adquirente compromete-se a retirar do imóvel todos os bens por ele adquiridos nesta venda até ao dia 28 de Março de 2016, sob pena de lhe ser recusado o acesso aos mesmos a partir desta data;

- g. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 8 de março de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 11 de Março de 2016.**

Processo de Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Relação dos bens móveis objeto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição dos bens	Valor Base	Valor Mínimo (70% do valor base)
1	1 cama de casal; 6 arquivos de capas redondos e rotativos com 5 prateleiras; 3 cadeiras; 1 cadeira rotativa; 1 secretária; 1 mesa redonda; 1 carrinho com rodas;	30 510,00 €	21 357,00 €
	3 cadeiras; 1 móvel em chapa com portas de correr em vidro;		
	1 mesa em metal com tampo em vidro; 2 cadeiras rotativas; 1 mesa redonda; 1 secretária com rodas; 1 módulo de gavetas; 1 PC da marca LIVRE, 1 monitor CRT da marca LG;		
	1 armário alto em chapa e madeira; 1 portátil da marca COMPAQ; 1 portátil da marca HP; 2 switchs (para rack); 1 UPS da marca DAKER; 1 portátil da marca TOSHIBA; 1 portátil da marca ASPIRE ACER; 1 portátil da marca SONY VAIO; 1 multifunções da marca HP C5180; 1 impressora de talões da marca EPSON; 1 impressora de agulhas da marca EPSON LX300;		
	1 secretária em forma de "L"; 1 estante em madeira; 1 cadeira rotativa; 1 módulo de gavetas;		
	1 arquivo de capas redondo e rotativo com 2 prateleiras; 1 secretária em madeira; 1 cadeira em tecido; 1 máquina de escrever da marca ROYAL PE 101;		
	3 secretárias; 2 estantes em dexion; 1 impressora de agulhas da marca OKI 3320;		
	1 arquivo de capas redondo e rotativo com 6 prateleiras; 1 cadeira; 1 cadeira rotativa; 4 secretárias; 1 estante em madeira; 1 PC da marca LIVRE; 1 monitor TFT da marca SAMSUNG;		
	1 mesa em metal com tampo em vidro;		
	1 secretária em forma de "L"; 1 cadeira rotativa; 1 móvel em chapa com portas em chpa e em vidro; 2 módulos de gavetas;		
	1 mesa redonda; 2 cadeiras rotativas; 2 cadeirões; 1 secretária em forma de "L"; 1 módulo de gavetas; 1 sofá em tecido; 2 cadeiras; 1 mesa de reuniões;		
	2 secretárias; 1 estante em dexion;		
	3 secretárias; 1 móvel em chapa; 2 módulos de gavetas; 1 máquina de água; 1 móvel baixo em chapa, de cor bege; 1 cadeira rotativa;		
	(No armazém de acessórios) vários acessórios tais como: etiquetas, cartões de embalagem, sacos de plástico, cintas, etc.; 4 estantes em dexion; 7 estantes em ferro com rodas; 3 carrinhos de metal com rodas;		

Processo de Insolvência de “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães

Lote	Descrição dos bens	Valor Base	Valor Mínimo (70% do valor base)
	1 mesa de estender com cerca de 12 metros; 1 máquina de estender automática da marca AUTEX LIDER 2000, de 1995, com mesa de estender com cerca de 15m x 3m e com carregador; 1 máquina de estender automática da marca B.K.R., de 2002, matrícula XM3PE/647, com mesa de estender e com carregador; 1 mesa alta; 1 estante em dexion; 1 armário sem portas; 1 impressora da marca HP, mod. LASERJET 1300; 1 mesa redonda; 1 cadeira rotativa; 7 cacifos com 3 portas, em chapa ; 1 conjunto de estantes em dexion; 1 UPS da marca LANPOWER PLUS 5KVA; 1 máquina de paletizar da marca STRAPEX DELTA; 1 conjunto de estantes de cor azul e laranja; 2 carrinhos em metal com rodas; 3 secretárias; 3 cadeiras; 1 cadeira rotativa; 3 conjuntos de estantes em dexion; 1 secretária; 2 PCs da marca LIVRE; 1 monitor CRT da marca SAMTRON; 1 mesa baixa; 3 estantes em dexion; 1 máquina de cintar da marca STRAPEX, mod. ALLPACK S/325; 1 máquina de aplicar fita-cola da marca STRAPEX GEMINI, mod. GEM-50 RC, de 1995; 1 conjunto de tapetes de rolos; 1 empilhador a gás da marca MITSUBISHI, mod. 25, de 1999 1 prensa da marca MACPI, mod. 260.04 19 rolos de estampagem; 18 quadros de estampagem; 2 estantes em dexion; 1 balcão em madeira com tampo em vidro; 1 mesa de metal com tampo em madeira; cerca de 100 rolos de estampagem; cerca de 25.000 KG de sacos de plástico; cerca de 3.000 KG de cartão; 2 conjuntos de estantes em dexion;		
Total dos bens descritos		30 510,00 €	21 357,00 €

Assinado eletronicamente por: NUNO OLIVEIRA DA SILVA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão, sn=DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA, givenName=NUNO
RODOLFO, serialNumber=B095167463, cn=NUNO RODOLFO DA NOVA
OLIVEIRA DA SILVA
Dados: 2016.03.08 17:19:03 Z

Anexo C

1

REJEITADA

Martins Pereira & Fernandes, S.A.

Zona Industrial do Socorro, Lote 93

4820-570 Quinchães – Fafe – Portugal

Tel.: 253598768 – Fax: 253598728

Capital Social: 50.000 Euros - C.R.C. de Fafe matrícula nº/NIPC 501 406 883

Para:

Administrador de Insolvência de

“Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Fafe, 14 de março de 2016

Assunto: Bens móveis massa insolvente “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

Processo de insolvência nº 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da I. C. Guimarães

Ex.mo Senhor Administrador,

Martins Pereira & Fernandes, S.A., com sede na Zona Industrial do Socorro, Lote 93, 4820-570 Quinchães, Fafe, NIPC 501 406 883, vem perante V. Ex.a, apresentar proposta para a compra de parte dos bens móveis (em lote único) que integram a massa insolvente da “Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”, conforme documento em anexo.

Valor da proposta: **10.200,00 €** (Dez mil e duzentos euros).

Junto enviamos cheque visado do Banco Santander Totta com o nº 205311, correspondente a 20% do valor da proposta, no montante de 2.040,00 € (Dois mil e quarenta euros), conforme exigido no anúncio publicado.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos, com o n/ melhores cumprimentos.

De V. Ex.as

Atentamente

Martins Pereira & Fernandes, S.A.
A Administração

Martins Pereira & Fernandes, S.

Zona Industrial do Socorro, Lote 93

4820-570 Quinchães – Fafe – Portugal

Administrador de Insolvência de
“Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”

DUPLICADO DE RECIBO

Às **09** horas e **37** minutos do dia **15 de março de 2016**, foi recepcionada uma proposta em carta fechada no âmbito do processo de insolvência de **“Borfil – Empresa de Bordados, S.A.”** que corre os seus termos sob o nº **6878/15.6T8GMR** da **1ª Secção do Comércio (J3)** da Instância Central de Guimarães.

A esta proposta foi atribuído o nº

1

Nuno Oliveira da Silva

Administrador da Insolvência

Rua do Agrado, nº 34

4770 - 831 Castêlhos V.N.F.

Anexo D

Proposta Global

RECEBIDO 16 MAR 2016

Exmo. Sr. Administrador da Insolvência

Dr. Nuno Oliveira da Silva

Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

4770-831 Castelões, VNF

Insolvência de: BORFIL EMPRESA DE BORDADOS LdaProcesso nº: 6878/15.6 T86MRInstância: CENTRAL GuimaraesSecção/Juízo: 13

M. J. - Comércio e Serviços, Unip. Lda.

NIF: 510 497 349

Rua Comandante Francisco Fresta, n.º 93

A empresa 4780 - 425 SANTO TIRSO, com oNIPC m.j.comercio.servicos@hotmail.com

_____ vem por este meio
apresentar a melhor oferta para a **globalidade dos bens** discriminando do seguinte modo
o(s)/a(s) lote(s)/verba(s):

Número de Lote(s)/Verba(s)	Valor proposto
<u>1</u>	<u>12.500€</u>

Junto caução de 20% conforme exigido no valor de 2.500€, em numerário/~~cheque~~
~~visado/cheque bancário~~. (riscar o que não interessa).

No caso de a proposta não ser aceite ou de não ser adjudicado(a) qualquer lote/verba,
autorizo o(a) senhor(a) _____
portador do CC/BI nº _____, com data de validade de _____,
contribuinte nº _____, a levantar a caução que acompanha a proposta.

Email _____ Telefone/Telemóvel: 918651208

Joane, 16 de março de 2016

Assinado e carimbado

M. J. - Comércio e Serviços, Unip. Lda.

NIF: 510 497 349

Rua Comandante Francisco Fresta, n.º 93

4780 - 425 SANTO TIRSO

m.j.comercio.servicos@hotmail.com

Auto de Entrega

M.J. – Comércio e Serviços, Unip., Lda., com sede na Rua Comandante Francisco Festa, n° 93, Santo Tiros (4780-425), com NIPC 510 497 349, vai entregar nesta data a **Bruno Ribeiro**, contribuinte n° 243 914 288, na qualidade de colaborador de Nuno Oliveira da Silva, Administrador da Insolvência nomeado no processo de insolvência de “**Borfil – Empresa de Bordados, S.A.**”¹, o valor de **Euros 2.500,00 (dois mil e quinhentos Euros)** relativo à caução utilizada na proposta de aquisição dos bens descritos no Lote 1 no âmbito do processo acima identificado.

Castelões, 16 de Março de 2016

Entreguei:

M.J. - Comércio e Serviços, Unip., Lda.



Recebi:

Bruno Ribeiro



¹ Processo n° 6878/15.6T8GMR da 1ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Guimarães